



**UFES**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
DEPARTAMENTO DE GINÁSTICA**

**Edital nº 001/2023 Departamento de Ginástica**

**PROJETO DE ENSINO – INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS**

O Departamento de Ginástica, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário - CUn e no Edital Nº 050/2022 da Prograd, torna público o Edital para inscrições de bolsistas para concorrer a 04 (quatro) vagas para o Projeto **“A experiência com as Práticas Corporais de Aventura como estratégia de engajamento e elaboração do TCC”**, para o ano letivo de 2023, sob coordenação da professora Ana Carolina Capellini Rigoni. As inscrições serão realizadas no período de 06 a 10 de março de 2023.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO**

**1.1 OBJETIVO GERAL:** A partir da experiência com o Parque de Aventura do CEFD (Pav), motivar os estudantes da licenciatura e do bacharelado a desenvolverem suas pesquisas de TCC na área das Práticas Corporais de Aventura, visando a sua permanência e integralização no curso de Educação Física.

## **1.2 OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- a) Selecionar estudantes que tenham interesse em atuar no Parque de Aventura do CEFID e pesquisar sobre o tema;
- b) Oferecer o treinamento das técnicas de segurança e operacionalização no equipamento;
- c) Oferecer atendimento à comunidade e, principalmente, aos estudantes das escolas públicas;
- d) Reforçar o atendimento do Plano de Acompanhamento de Estudos (PAE), apoiando as atividades de ensino no curso de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física;
- e) Produzir material didático voltado às Práticas Corporais de Aventura;
- f) Promover e incentivar a escrita de TCCs que tratem das questões relacionadas às Práticas Corporais de Aventura;
- g) Realizar encontros de estudos sobre o tema das PCAs.
- h) Produzir trabalhos a serem apresentados em congressos e periódicos da área.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições ocorrerão entre os dias **06 a 10 de março de 2023**, e deverão ser realizadas pelo e-mail [ana.rigoni@ufes.br](mailto:ana.rigoni@ufes.br) com a descrição no assunto “Inscrição para Bolsa no Projeto de Ensino 2022”.

## **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas 04 (quatro) vagas para o Projeto de Ensino “A experiência com as Práticas Corporais de Aventura como estratégia de engajamento e elaboração do TCC”.

## **4. DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA DO PROJETO**

4.1 O/a(s) bolsista(s) selecionado/a(s) fará(ão) jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser paga durante a vigência do projeto, entre 03/04/2023 a 31/12/2023.

## **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

5.1 Para realizar a inscrição os/as interessados/as devem encaminhar os documentos abaixo indicados, em formato PDF, para o e-mail da coordenadora: [ana.rigoni@ufes.br](mailto:ana.rigoni@ufes.br)

- Cópia do comprovante de matrícula em disciplinas 2023/1;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do cartão do banco (frente e verso);

5.2 Após a seleção os/as bolsistas selecionados/as **deverão** se cadastrar no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> entre os dias **27 e 28 de março de 2023**, conforme previsto no edital ProGrad nº 050/2022 – Projeto de Ensino.

## **6. DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS/DAS BOLSISTAS:**

6.1 Estar regularmente matriculado/a no curso de licenciatura ou bacharelado em Educação Física da UFES, em no mínimo 180h de carga horária no semestre 2023/1.

6.2 Ter concluído, no mínimo, o segundo período do curso de graduação até o início da vigência do projeto.

6.3 Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão da orientadora.

6.4 Não acumular, durante o período de vigência do projeto, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação

Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID, entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil.

6.5 Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.

6.6 Os/as bolsistas devem, obrigatoriamente, apresentar disponibilidade para atuar nos horários de funcionamento do projeto (atendimento ao público e encontros formativos conforme a agenda do projeto): segundas, quartas e sextas feiras, das 13:30 às 17 horas.

## **7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR**

7.1 Ser professor/a efetivo/a da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.

7.2 Apresentar o Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino.

7.3 Selecionar estudante bolsista ou voluntário/a em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente via portal do aluno.

7.4 Selecionar estudante bolsista ou voluntário/a com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

7.5 Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários/as e suplentes dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.

7.6 O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os/as estudantes bolsistas quanto para os/as coordenadores/as.

7.7 Acompanhar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelos bolsistas e/ou voluntários/as junto aos/às estudantes participantes do Projeto de Ensino.

7.8 Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos/das bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessários ao acompanhamento do projeto.

7.9 Participar, obrigatoriamente, dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA, e não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação durante o período de vigência do projeto.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1 A seleção dos/das estudantes será realizada pela coordenadora do projeto, e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico, entrevista e vulnerabilidade socioeconômica.

8.2 A pontuação Final (PF) dos/das candidatos/as consistirá no resultado da equação:  $PF = MA \cdot 0,7 + A \cdot 0,3 + \text{entrevista}$  (valendo de 0 a 10 pontos) onde:

-MA= mérito acadêmico, levando-se em consideração o coeficiente de rendimento normalizado (MA).

-A= a pontuação referente à renda *per capita* familiar do candidato;

OBS: será avaliado, durante a entrevista, a garantia dos(as) candidatos(as) de disponibilidade de tempo para participar efetivamente, nos dias e horários previstos para as atividades.

A faixa de Renda (*per capita* familiar) – A - será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, compreendendo:

<b>Faixa de Renda (<i>per capita</i> familiar)</b>	<b>Pontuação</b>
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

8.3 O/a estudante não cadastrado na Assistência Estudantil automaticamente será classificado na faixa de “Acima de 1,5 salário mínimo”.

8.4 Havendo empate para as vagas ofertadas, o desempate será a partir do critério PPI (pretos, pardos e indígenas).

8.5 No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos anteriores.

## **9. DA AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS E DO PROJETO**

9.1 A avaliação dos estudantes bolsistas será realizada de maneira processual, pela coordenadora do projeto, ao longo da duração da bolsa. Os critérios serão o envolvimento, presença e desempenho dos bolsistas no atendimento ao público do Parque de Aventura, nos grupos de estudo e confecção do material didático.

## **10. DA CERTIFICAÇÃO**

10.1 Compete à orientadora encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE (disponível em <http://www.prograd.ufes.br/proensinodocumentos>, em FORMULÁRIOS 2020 – Formulário de Relatório Final).

10.2 Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do Projeto de Ensino.

## **11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

11.1 A bolsa poderá ser cancelada a pedido do/da estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

## **12. CRONOGRAMA**

Publicação do Edital de Inscrição	15 de fevereiro de 2023
Divulgação do Edital de Inscrição	15 de fevereiro a 10 de março de 2023
Período de Inscrição	06 a 10 de março de 2023
Período das entrevistas - a serem agendadas com o(a)s candidato(a)s (poderá ser virtual)	13 a 14 de março de 2023
Resultado parcial	15 de março de 2023
Período de Recurso	16 de março de 2023
Resultado Final	17 de março de 2023
Prazo para o/a coordenador/a enviar a documentação do(s)/a(s) bolsista(s) para o e-mail <a href="mailto:daa.prograd@ufes.br">daa.prograd@ufes.br</a>	20 a 24 de março de 2023
Prazo para os/as bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site <a href="https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/">https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/</a>	27 a 28 de março de 2023
Início das atividades do Projeto	03/04/2023

Vitória/ES, 15 de fevereiro de 2023.

Profª. Ana Carolina Capellini Rigoni

Departamento de Ginástica - CEFD/UFES